



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 103 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a regulamentação do art. 77 da Lei Orgânica do Município.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da vigente Lei Orgânica do Município, e

Considerando, a necessidade de se regulamentar o artigo 77 da Lei Orgânica do Município, o qual dispõe que: “As leis e atos administrativos externos deverão ser publicados no órgão oficial do Município, para que produzem os seus efeitos regulares.”

DECRETA:

Art. 1º O Órgão Oficial do Município de Silveiras para publicação das Leis e Atos Administrativos externos é o sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Silveiras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 12 de novembro de 2021.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no site da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete